

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 550/2020

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 001/2020, firmado com o Município de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0017-65, com sede na Estrada da Riviera, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP: 04.916-000, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 67.226.969/0001-56, com sede Rua João Valente, 109, Jardim São Pedro, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08.820-320, neste ato representada por seu administrador, o Sr. **Sidemir Carlos Inácio**, inscrito no CPF sob nº **671.245.778-53**, nos termos do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 05 de junho de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços nº 550/2020, tendo como objeto a prestação de serviço de portaria, em atendimento as Hospital Municipal de Guarapiranga, conforme especificação da Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de março de 2025, e se encerrando em 03 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 04 de março de 2025.

Assinado eletronicamente por:

José Jorge Urpia

CPF: ***.126.815-**

Data: 06/03/2025 16:08:35 -03:00

MUNDO DIGITAL

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:

Sidemir Carlos Inácio

CPF: ***.245.778-**

Data: 07/03/2025 14:48:28 -03:00

MUNDO DIGITAL

PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:

Ingrid Gomes Calabrez

CPF: ***.354.618-**

Data: 06/03/2025 17:24:06 -03:00

MUNDO DIGITAL

NOME

CPF

Assinado eletronicamente por:

Simone da Silva de Araújo

CPF: ***.009.575-**

Data: 10/03/2025 10:40:26 -03:00

MUNDO DIGITAL

NOME

CPF



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3S6LJ-7FTWK-XW2MR-EEHYG

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF ***.126.815-**) em 06/03/2025 16:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.193.214.78	Não disponível
Autenticação	
jorgeurpia@ints.org.br	
Email verificado	
s8VWmQtM2rYZFYr/caiMO6Xxt5ljm3Mmu4pEbF1Yc28=	
SHA-256	

- ✓ Ingrid Gomes Calabrez (CPF ***.354.618-**) em 06/03/2025 17:24 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
152.250.9.6	Não disponível
Autenticação	
juridico@padraosp.com.br	
Email verificado	
AoKHDEu3E93I4Cok33IL68czTdyjYa7FIO24nVfPO7E=	
SHA-256	

- ✓ Sidemir Carlos Inácio (CPF ***.245.778-**) em 07/03/2025 14:48 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
152.250.9.6	Lat: -23,523400 Long: -46,192600
	Precisão: 12821 (metros)
Autenticação	sidemir@padraosp.com.br
Email verificado	
lesWhIFRijpqJRDb55yXZnPEa+/EY651PHvGpbB9VBI=	
SHA-256	

- ✓ Simone da Silva de Araújo (CPF ***.009.575-**) em 10/03/2025 10:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.247.99.234	Não disponível
Autenticação	simone.araujo@ints.org.br (Verificado)
Login	
khRhRwmKiMr9EGoiukkPT9k4uDAEsp/OEDP3bjUAVw8=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/3S6LJ-7FTWK-XW2MR-EEHYG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	FORMULÁRIO		
	FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.083	REVISÃO: 00 PÁGINA:1/1

ELABORADO POR: ISA BARRETTO	UNIDADE: HMG
PRESTADOR: PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LTDA	CNPJ: 67.226.696/0001-56
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de portaria	
OBJETO DO ADITIVO: ☒ Prazo ☐ Escopo ☐ Reajuste ☐ Alteração de Cláusula ☐ Termo de Cessão	

Vimos, por meio deste, solicitar o **12º TERMO ADITIVO ao CTR Nº 550/2020**, firmado entre a **PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LTDA** e o **INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, para formalização a partir de **04 de março de 2025** conforme abaixo:

☒ Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses.

São Paulo/SP, 25 de fevereiro de 2025.

Elaborador (a):	Assinado eletronicamente por: Isa Victoria Barretto Souza CPF: *** 463 445-** Data: 25/02/2025 11:02:28 -03:00
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	Assinado eletronicamente por: Simone da Silva de Araújo CPF: ***.009.575-** Data: 25/02/2025 11:41:16 -03:00
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	
Área Técnica (se aplicável):	
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	

Esse documento foi assinado por Isa Victoria Barretto Souza e Simone da Silva de Araújo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/GNGTA-SE5YB-MVZBT-T55Z4>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GNGTA-SE5YB-MVZBT-T55Z4

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Isa Victoria Barretto Souza (CPF ***.463.445-**) em 25/02/2025 11:02 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.251.197.218	Lat: -12,987918 Long: -38,459352
	Precisão: 1583 (metros)
Autenticação	isabarretto@ints.org.br (Verificado)
Login	
ScQr0k8UpYMrWcbWyba+FbCH5mgm64SYaIJRF+v6D+E=	
SHA-256	

- ✓ Simone da Silva de Araújo (CPF ***.009.575-**) em 25/02/2025 11:41 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.247.99.234	Não disponível
Autenticação	simone.araujo@ints.org.br (Verificado)
Login	
0yyNpzC4seM76uROUkxusTA2VYKReERtVWw4TXTmPow=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/GNGTA-SE5YB-MVZBT-T55Z4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LIMITADA
CNPJ: 67.226.969/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:10:58 do dia 17/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/08/2025.

Código de controle da certidão: **569D.F78B.6110.4308**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 67.226.969/0001-56

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25020988135-48

Data e hora da emissão 25/02/2025 11:09:29

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 2010045 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 67.226.969/

Contribuinte: PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LTDA

Liberação: 26/11/2024

Validade: 25/05/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.015.885-8- Início atv :07/11/1991 (R DA CONSOLACAO, 03367 - CEP: 01416-001 - Cancelado em: 31/01/1995)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:26:27 horas do dia 25/02/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 47B85487

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 67.226.969/0001-56
Razão Social: PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LIMITADA
Endereço: R JOAO VALENTE 109 / JARDIM SAO PEDRO / MOGI DAS CRUZES / SP / 08820-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2025 a 23/03/2025

Certificação Número: 2025022201180473311245

Informação obtida em 25/02/2025 11:10:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 67.226.969/0001-56

Certidão nº: 11058481/2025

Expedição: 25/02/2025, às 11:11:15

Validade: 24/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROTEKA LIMPEZA E COMERCIAL LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **67.226.969/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.